



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

TCA-1.674/026/18

Executado o contrato nº. **43/18** celebrado em 05/06/18, com a empresa VISÃO CLEAN SERVICOS PÓS OBRA LTDA – ME, objetivando a manutenção das fachadas do Prédio Anexo I do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **RECEBEMOS PROVISORIAMENTE**, nos termos da alínea “a”, inciso I, do artigo 73, da Lei Federal 8.666/93, com a nova redação dada pela Lei 8.883/94, seu objeto, passando a contar a partir de hoje o prazo de observação de **60 (sessenta) dias corridos** em conformidade com o item 3.4 da cláusula 3ª do ajuste.

Subscvem o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, a Comissão de Fiscalização e o representante da Contratada.

São Paulo, 12 de novembro de 2018.

Fábio Pollastrini
Gestor do Contrato

Danilo Motta
Comissão de Fiscalização

Thiago Hitoshi Iguchi
Comissão de Fiscalização

Sr. Paulo Medeiro

VISÃO CLEAN SERVICOS PÓS OBRA LTDA - ME